



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, através da Coordenadoria de Material e Logística, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, torna público aos interessados que fará realizar cadastro de instituições interessadas na doação de bens móveis considerados inservíveis para este Tribunal.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos nº 9.373/2018 e 10.340/2020, Resolução Administrativa nº 108/2020 (Gestão Patrimonial no âmbito do TRT11) e demais legislação pertinente.

**1. DO OBJETO**

Realizar cadastro de instituições interessadas na doação de bens móveis considerados **inservíveis** para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A doação de bem móvel inservível, prevista na alínea "a" do inciso II do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, poderá ser feita em favor:

**2.1.1.** da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

**2.1.2.** das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

**2.1.3.** dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

**2.1.4.** de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere à Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere à Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

**2.1.5.** de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006."



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

### **3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**3.1.** O interessado em receber as doações de bens deste Tribunal deverá realizar cadastro no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br), na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE*, dirigido à Presidência do Tribunal, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, anexando documentação para qualificação.

**3.1.1.** Quando tratar-se de Órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, deverão apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:

**I** - Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**II** - Ato de nomeação e/ou Instrumento legal que investiu a autoridade competente para representar o órgão interessado;

**III** - Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “II”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

**IV** - Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

**3.1.2.** Quando tratar-se de **Instituições filantrópicas de cunho social**, assim descritas nos seus atos constitutivos, **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público** e **Associações e Cooperativas** que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverá apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:

**I** - Estatuto Social;

**II** – Ata (s) da última assembléia e da eleição dos dirigentes;

**III** - Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

**IV** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**V** - Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;

**VI** - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**VII** - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

**VIII** - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida estadual;

**IX** - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida municipal, quando for o caso.

**3.1.3.** A donatária (se pessoa jurídica de direito privado) deve enquadrar-se como organização da sociedade civil, consoantes alíneas do inciso I do art. 2º da Lei 13.204/2015.

**3.1.4.** A documentação constante nos subitens **3.1.1** e **3.1.2** deverá estar atualizada e anexada por ocasião do cadastramento.

**3.1.5.** O cadastramento do órgão e/ou instituição interessada na doação de bens poderá ser feita a qualquer momento, no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br), na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE*, a partir do dia seguinte ao da publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado, o que ocorrer por último.

**3.2.** Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários, bem como, documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

#### **4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**4.1.** Para ser considerada como donatária a entidade interessada do subitem **2.1.4** e **2.1.5**, deverá comprovar que tem como finalidade principal atividade de relevante valor social.

**4.2.** A classificação dos pedidos de cadastramento obedecerá à ordem de preferência disposta no Item 2.1 deste Edital.

**4.2.1.** Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil, a classificação será feita de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse.

**4.3.** O prazo para análise do cadastro e respectivas documentações será de até 10 dias consecutivos, contados da data do cadastramento no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE* - [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br), podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

**4.4.** O resultado da análise da documentação dar-se-á no sistema de cadastramento, no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE*.

**4.5.** As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para contestação, contados a partir da data da divulgação do resultado.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

**4.5.1.** A contestação deverá ser dirigida à Diretora da Coordenadoria de Material e Logística deste E. Tribunal, para análise.

**4.5.2.** O resultado da análise das contestações será divulgado no sistema de cadastramento, no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br), na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE*.

**4.6.** A critério da Administração deste **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades interessados, em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

## **5. DO DESFAZIMENTO DE BENS**

**5.1.** Quando da existência de bens inservíveis, a Coordenadoria de Material e Logística, no uso de suas atribuições, tornará público, através de AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS, no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE* - [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br), a relação de bens e seus quantitativos para doação.

**5.2.** Por ocasião da divulgação do AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS, no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE* - [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br), o órgão ou instituição interessada em receber as doações de bens deste Tribunal, deverá encaminhar pedido dirigido à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, indicando itens de seu interesse.

## **6. DA RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS**

**6.1.** A retirada dos bens inservíveis deverá ser previamente agendada junto a Coordenadoria de Material e Logística, através do telefone (92) 3621-7295 e 3621-7422, devendo ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da assinatura do **Termo de Doação**, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de preferência disposta no Item 2.1 deste Edital.

**6.2.** Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o donatário poderá solicitar, por intermédio do e-mail [material.logistica@trt11.jus.br](mailto:material.logistica@trt11.jus.br), de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

**6.3.** As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.

**6.4.** Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

**7. DOS ESCLARECIMENTOS**

**7.1.** Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados na Coordenadoria de Material e Logística, localizada à Rua Belém, 296 – Bairro Nossa Senhora das Graças, telefone (92) 3621-7295 e 3621-7422.

**7.2.** Os casos omissos serão decididos pela Administração deste E. Tribunal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data do apontamento da omissão.

**8. DO TERMO DE DOAÇÃO**

**8.1.** Será firmado **TERMO DE DOAÇÃO** com a instituição donatária nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os interessados poderão retirar o Edital no site do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br), na aba SERVIÇOS – DOAÇÕES TRT11 *ON-LINE*.

**9.2.** A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

**9.3.** O presente cadastramento terá validade de 12 (doze) meses, devendo os interessados manterem sua documentação atualizada.

Manaus/AM, 17 de julho de 2020

**CLAUDIA MARIA CHÃ JACOB**  
Diretora da Coordenadoria de Material e Logística



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

**ANEXO I**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Manifestação de Interesse que faz o/a \_\_\_\_\_  
órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_,  
localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ (nome e cargo), em se **cadastrar** para o  
recebimento de bens considerados inservíveis, através da Doação de Bens promovida pelo  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO.

**OBSERVAÇÕES:**

1. A classificação dos pedidos de cadastramento obedecerá à ordem de preferência disposta no Item 2.1 deste Edital.

1.1. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil, a classificação será feita de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse.

1.2. A critério da Administração deste **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades interessados, em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

2. O (a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.

3. O (a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.

4. O (a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5. O (a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

6. O (a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Manaus, / /2020

---

Assinatura do representante legal  
CPF N°  
Cargo



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

**ANEXO II**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº        /2020**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A**

**PROCESSO Nº .....**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, CNPJ nº 01.671.187/0001-18, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria de Administração, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº ....., ...../...../....., publicada no Diário Oficial da União de ...../...../....., doravante designada simplesmente **DOADOR**, e do outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Diretor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Decretos nº 9.373/2018 2018 e 10.340/2020, Resolução Administrativa nº 108/2020 (Gestão Patrimonial no âmbito do TRT11) e demais legislação pertinente, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, do material classificado como antieconômico/irrecuperável, constante do Termo de Doação nº \_\_\_\_/000\_\_\_\_, de (data), anexo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
Coordenadoria de Material e Logística**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R\$ \_\_\_\_\_, valor extraído do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP do DOADOR.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato o aceita na condição em que se encontra.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

\_\_\_\_\_  
**DONATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**Coordenadoria de Material e Logística**

**Identidade:**

---

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade**